

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 171/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
098/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME
CONTRATO Nº 447/2021



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 230/2021

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Solicitante: | Marcos José Brandoli de Lima | Data da Solicitação: | 08/10/2021 |
| Organograma: | 0200100001 - Municípios Consorciados | | |
| Local de Entrega: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS | | |
| Objeto: | O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. | | |
| Justificativa: | | | |
| Observações: | | | |

| | | | | | |
|---------------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 1 | 2220001-1 | 12,000 | SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | 37.227,4500 | 446.729,40 |
| Preço Total: | | | | | 446.729,40 |

Pato Branco/PR, 08 de Outubro de 2021.

.....
Marcos José Brandoli de Lima



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 171/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 19/10/2021


Objeto do Processo: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

| Cod. | Descrição da Despesa | Máscara | Fonte | Valor Estimado |
|------|-----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|----------------|
| 21 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | 00076101002060500 | R\$ 446.729,40 |

Total Geral: R\$ 446.729,40

Pato Branco/PR, 19 de Outubro de 2021


Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 171/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:


Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| 02.001 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | R\$ 446.729,40 |
| | | | Total Entidade: R\$ 446.729,40 |
| | | | Total Entidade: R\$ 446.729,40 |

Pato Branco / PR, 19 de Outubro de 2021



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

| NOME | CPF | CARGO |
|-----------------------------------|-------------------|-----------------|
| Marcos José Brandoli de Lima | 064.270.929 (...) | Presidente |
| Lhuanna Gabriela Vardânega Périco | 079.734.929 (...) | Vice-Presidente |
| Samir Rodrigo Kalinoski | 840.003.849 (...) | Membro |

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

003/2017

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CNPJ: 03.481.501/0001-25
END: AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 341, CENTRO
CLEVELÂNDIA – PR, CEP: 85.530-000

000008

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente edital.

Nome: DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME

Telefone: (46) 3252-2000

E-mail: daniloleao@win.com.br

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Lu, nº 341, Centro, CEP: 85.530-000, Cidade: Clevelândia, Estado do Paraná, CNPJ: 03.481.501/0001-25, Insc. Municipal: 4177

Banco do Brasil, Ag: 0843-5, Conta Corrente: 2508-9.

| Profissional que executará os serviços | Código | Descrição | Valor |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|------------|
| Danilo de Vasconcelos Leão – CRO – PR-CD 3086 | 900101348-0 | Moldagem com confecção de prótese parcial | R\$ 766,45 |
| Danilo de Vasconcelos Leão – CRO – PR-CD 3086 | 900101347-0 | Moldagem com confecção de prótese total | R\$ 684,34 |
| Danilo de Vasconcelos Leão – CRO – PR-CD 3086 | 900101350-0 | Moldagem de prótese parcial | R\$ 352,50 |

15

15

15

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CNPJ: 03.481.501/0001-25
END: AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 341, CENTRO
CLEVELÂNDIA – PR, CEP: 85.530-000

000007

| | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Danilo de Vasconcelos Leão – CRO – PR-CD 3086 | 900101349-0 | Moldagem de prótese total | R\$ 349,90 |
| Bruno Gunter Schwazbach da Rocha Leão CRO – PR-CD 24842 | 900101157-0 | Tratamento endodôntico por elemento (independente do número de canais que o elemento dentário possuir) | R\$ 280,00 |
| Ronilson Hirassaki CRO – PR-CD 9333 | 02041017-9 | Radiografia panorâmica de mandíbula | R\$ 48,64 |

15

15

15

Stemau Mochnacy – técnico prótese dentária
MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO

Clevelândia – Paraná

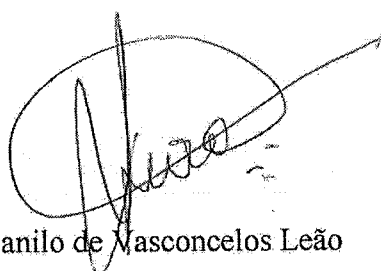
Horários e dias que os prestadores disponibilizarão para o atendimento aos serviços credenciados:

De Segunda-feira à Sexta-feira, das 13:30 horas às 19:00 horas.

Local onde serão executadas os serviços:

- Local próprio
- CONIMS
- Ambos

Clevelândia – Paraná, 07 de Outubro de 2021.



Danilo de Vasconcelos Leão

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CNPJ: 03.481.501/0001-25
END: AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 341, CENTRO
CLEVELÂNDIA PR CEP: 85.530-000

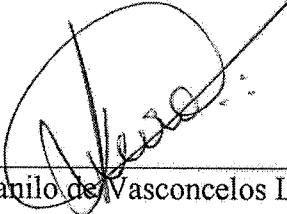
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Clevelândia – Paraná, 17 de Setembro de 2021.



Danilo de Vasconcelos Leão

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/09/2021

CNES: 2737809 Nome Fantasia: DANILO DE VASCONCELOS LEAO CNPJ: --
 Nome Empresarial: DANILO DE VASCONCELOS LEAO Natureza jurídica: PESSOAS FÍSICAS
 Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ Número: 341 Complemento: SOBRE LOJA
 Bairro: CENTRO Município: 410570 - CLEVELANDIA UF: PR
 CEP: 85530-000 Telefone: (46)3252 -2000 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DANILO DE VASCONCELOS LEAO
 Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 22/07/2019 Última atualização Nacional: 26/08/2021

Horário de Funcionamento:

| Dia semana | Horário |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 09:00 às 19:00 |
| TERÇA-FEIRA | 09:00 às 19:00 |
| QUARTA-FEIRA | 09:00 às 19:00 |
| QUINTA-FEIRA | 09:00 às 19:00 |
| SEXTA-FEIRA | 09:00 às 19:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.481.501/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/10/1999 |
| NOME EMPRESARIAL DANILO DE VASCONCELLOS LEAO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA LUZ | NÚMERO 341 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.530-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLEVELANDIA |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilcella@terra.com.br |
| TELEFONE (46) 3252-2000 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 16:23:23 (data e hora de Brasília).

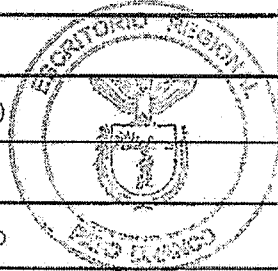
Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000011

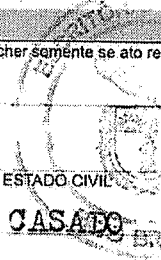
| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110504051-1 | | | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) DO PARANÁ | | | | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANILO DE VASCONCELOS LEÃO | | | | | | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | | ESTADO CIVIL Casado (a) | | | | | | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal | | | | | | | | |
| FILHO DE (pai) OLINTO GOMES LEÃO | | | | FILHO DE (mãe) ODETTE DE VASCONCELOS LEÃO | | | | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 01-11-1952 | | IDENTIDADE número 4.616.847-0 | | Órgão emissor SSP | | UF PR | | CPF (número) 196.802.010-15 | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV; NOSSA SENHORA DA LUZ | | | | | | | NÚMERO 2205 | | | |
| COMPLEMENTO CASA | | | BAIRRO / DISTRITO VALE DO SOL | | | CEP 85530-000 | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | |
| MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA | | | | | | | UF PR | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ : | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | | CÓDIGO DO EVENTO 021 | | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS | | | | |
| CÓDIGO DO EVENTO 051 | | DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO | | CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | | | |
| NOME EMPRESARIAL DANILO DE VASCONCELOS LEÃO | | | | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV; NOSSA SENHORA DA LUZ | | | | | | | NÚMERO 341 | | | |
| COMPLEMENTO SALA | | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | | CEP 85530-000 | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | |
| MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA | | | | | | | UF PR | | PAÍS BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | | | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. | | | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade principal 8513-8/02 | | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CLINICA ODONTOLOGICA (CLINICAS. CONSULTORIOS E AMBULATORIOS) . | | | | | | | | |
| Atividades secundárias | | | | | | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-11-1999 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.481.501/0001-25 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | | UF PR | | USO DA JUNTA COMERCIAL EXCLUSIVO DE GOVERNAMENTOS | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal responsável) <i>Daniilo de Vasconcelos Leão</i> | | | | | | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 20-10-2005 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | | | | | | |



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
01.11.2005

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/11/2005
SOB NÚMERO: 20054073200
Protocolo: 05/407320-0
Empresa: 41 1 0504051 1
DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0205508

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) DANILO DE VASCONCELOS LEÃO | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ROSÁRIO DO SUL - RS | | NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| FILHO DE (pai) OLINTO GOMES LEÃO | | (mãe) ODETTE DE VASCONCELOS LEÃO | | CPF (número) 196.802.010-15 | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 01.11.1.952 | | PROFISSÃO CIRURGIÃO DENTISTA | | EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) | |
| IDENTIDADE número 4.616.847-0 | | órgão emissor SSP | | UF PR | |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua da Liberdade | | | | NÚMERO 346 | |
| COMPLEMENTO Casa | | BAIRRO / DISTRITO Centro | | CEP 85530-000 | |
| MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA | | | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PARANÁ | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 001 | | DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO | | CÓDIGO DO EVENTO | |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO | | NOME EMPRESARIAL DANILO DE VASCONCELOS LEÃO | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua da Liberdade | | | | NÚMERO 346 | |
| COMPLEMENTO Sala | | BAIRRO / DISTRITO Centro | | CEP 85530-000 | |
| MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA | | | | UF PR | |
| VALOR DO CAPITAL - RS 5.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS) | | | |
| continuação (capital por extenso) | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5621 | | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal CLÍNICA ODONTOLÓGICA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS Atividades secundárias | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.11.99 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ | | TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| DATA 25.10.99 | | ASSINATURA DO TITULAR | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO |
| <p><i>Daniilo Vasconcelos Leão</i></p> <p>28, 10, 99</p> | <p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0504051 1</p> <p>Protocolo: 99/236379-9</p> <p><i>Tufi Rame</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL</p> |

000013
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.616.847-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.616.847-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/2019

NOME: **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO**

FILIAÇÃO: OLINTO GOMES LEÃO
ODETTE DE VASCONCELOS LEÃO

NATURALIDADE: ROSARIO DO SUL/RS DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA MARIA/RS, DA SEDE
C.CAS=5281, LIVRO=16B, FOLHA=291

CPF: 196.802.010-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

DECLARAÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal Da Saúde – CONIMS
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

Eu, Camila Aline De Bortoli, venho na qualidade de Engenheira Civil, CREA PR 159.998/D, visando o credenciamento para a pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME, CNPJ nº 03.484.501/0001-25, Inscrição Municipal nº 4177, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 341, Centro, Clevelândia – PR, declarar para os devidos fins, que estão sendo tomadas devidas providências, visando a regularização do estabelecimento junto ao Corpo de Bombeiros do Paraná para posteriormente liberação do Alvará de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal, isto posto, após as liberações será apresentado o Alvará de Funcionamento do estabelecimento citado.

Clevelândia - PR, 13 de outubro de 2021.

Camila A. De Bortoli

Camila Aline De Bortoli



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Estado do Paraná

Nº 1478

ALVARÁ DE LICENÇA

Pelo presente Alvará de Licença fica o Dr. DANILLO DE VASCONCELOS LEÃO, licenciado à estabelecer-se com um "GABINETE DENTÁRIO", localizado na Rua Liberdade nº 346, nesta Cidade. O presente Alvará de Licença, foi concedido de acordo com a Lei Municipal nº 824, de 30/06/1.978.



na rua n.º
de acordo com o pedido feito no requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob n.º
1755/79 - - - e despacho datado de 22 de maio de 1979, visto ter
recolhido a importância de cr\$ 2.250,00 - - - - - conforme talão nº 1791 de 09
de agosto de 1.979

....., pelo que se lhe expede o presente Alvará.

Edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia em 23 de maio de 1979



[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
Chefe de Divisão de Fazenda

00001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANILO DE VASCONCELLOS LEAO**
CNPJ: **03.481.501/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:20:30 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **92CA.9CB7.4115.406E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000017

A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.481.501/0001-25

Razão Social: DANILO DE VASCONCELOS LEAO

Endereço: RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / CLEVELANDIA / PR / 85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

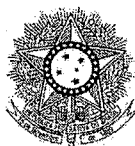
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082600520806700510

Informação obtida em 02/09/2021 17:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO DE VASCONCELLOS LEAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.481.501/0001-25
Certidão n°: 27148312/2021
Expedição: 02/09/2021, às 17:26:35
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO DE VASCONCELLOS LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.481.501/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000019

90

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024900940-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.481.501/0001-25

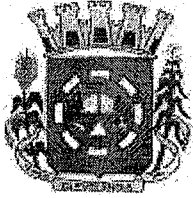
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

"Portal do Sudoeste"

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME.....: DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CNPJ/CPF...: 03.481.501/0001-25
ENDEREÇO...: AV NOSSA SENHORA DA LUZ , 341 - CENTRO
MUNICIPIO..: CLEVELÂNDIA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTAM DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.clevelandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 350 da Lei Municipal Nº 002/2009 de 22/12/2009.
Emitida em 02/09/2021.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 2394/2021

Código de autenticidade da certidão: 831541562831541

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DANILO DE VASCONCELOS LEAO - ME
CNPJ: 03.481.501/0001-25
Local da Sede: Clevelândia - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CLEVELÂNDIA, 2 de Setembro de 2021



Joao Carlos Reichemback
Distribuidor

JOAO CARLOS
REICHEMBACK:5550
6976968

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
REICHEMBACK:55506976968
Dados: 2021.09.02 18:10:48 -03'00'



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12105791936 em 09/08/2021, protocolo 215232208. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial: | DANILO DE VASCONCELOS LEAO |
| Número de Registro: | 41105040511 |
| CNPJ: | 03481501000125 |
| Município: | Clevelândia |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 17 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 03481501000125 | DANILO DE VASCONCELOS LEAO | |
| 68482450972 | OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE | PR055179/O-2 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/08/2021 18:55:19 SOB Nº
20215232208.
PROTOCOLO: 215232208 DE 05/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12105791936. NIRE: 41105040511.
DANILO DE VASCONCELOS LEAO

Rita Camargo
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/08/2021

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 12 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 12, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 17.

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME

AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 341 Complemento: SALA Bairro: CENTRO Distrito: CLEVELANDIA
CLEVELANDIA - PR

Cep: 85530-000

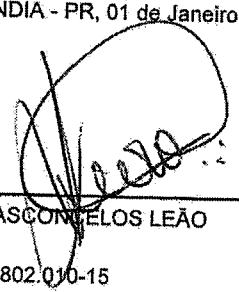
Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 03.481.501/0001-25

NIRE: 41105040511 - 28/10/1999 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CLEVELANDIA - PR, 01 de Janeiro de 2020.



DANILO VASCONCELOS LEÃO
TITULAR
C.P.F. 196.802.010-15

PP=(POR PROCURAÇÃO)
OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
Contador
C.R.C. PR-055179/O-2
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

0068 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME
CNPJ:03.481.501/0001-25 NIRE:41105040511 - 28/10/1999
AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 341 SALA Bairro: CENTRO Distrito: CLEVELANDIA
CLEVELANDIA - PR CEP: 85530-000

000024 FL. 6
PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

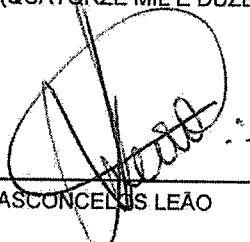
| | |
|-----------------------------|-----------|
| CIRCULANTE | 142,50 |
| DISPONIBILIDADES | 142,50 |
| CAIXA | 142,50 |
| CAIXA | 142,50 |
| NAO CIRCULANTE | 14.130,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 14.130,00 |
| IMOBILIZADO | 14.130,00 |
| IMOBILIZACOES TEC.TANGIVEIS | 14.130,00 |
| MAQ.E EQUIPAMENTOS | 10.280,00 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 3.850,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 14.272,50 |

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | |
|---------------------------------------|------------|
| CIRCULANTE | 184,64 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 184,64 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS | 184,64 |
| INSS A RECOLHER | 59,24 |
| FGTS A RECOLHER | 125,40 |
| NAO CIRCULANTE | 80.000,00 |
| VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO | 80.000,00 |
| C/C CONTA SOCIOS | 80.000,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 80.184,64 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 65.912,14- |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 15.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 15.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 80.912,14- |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 80.912,14- |
| SALDO ANTERIOR | 48.751,09- |
| SALDO NO INICIO DO EXERC. | 48.751,09- |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 32.161,05- |
| SALDO DO EXERCICIO | 32.161,05- |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 14.272,50 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 14.272,50 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



DANILO VASCONCELOS LEÃO
TITULAR
C.P.F. 196.802.010-15

OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
Contador
C.R.C. PR-055179/O-2
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

| | |
|-------------------------------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 5.280,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 5.280,00 |
| PRESTACAO DE SERVICOS | 5.280,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 316,80- |
| IMP. INCIDENTES S/VENDAS | 316,80- |
| SIMPLES FEDERAL | 316,80- |
| RECEITA LÍQUIDA | 4.963,20 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 37.124,25- |
| DESPESAS COM VENDAS | 1.166,88 |
| SALARIO FAMILIA | 1.166,88 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 34.390,98- |
| SALARIOS E ORDENADOS | 29.921,53- |
| INSS | 2.170,45- |
| FGTS | 2.299,00- |
| DESPESAS GERAIS | 3.495,34- |
| AGUA | 293,63- |
| HONORARIOS CONT. | 2.772,00- |
| ENERGIA ELETRICA | 429,71- |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 402,49- |
| IMPOSTOS E TAXAS | 402,49- |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 2,32- |
| ATUALIZAÇÃO S/ IMPOSTOS | 2,32- |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 32.161,05- |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


DANILO VASCONCELOS LEÃO
TITULAR
C.P.F. 196.802.010-16

OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
Contador
C.R.C. PR-055179/O-2
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

0068 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME
CNPJ:03.481.501/0001-25 NIRE:41105040511 - 28/10/1999
AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 341 SALA Bairro: CENTRO Distrito: CLEVELANDIA
CLEVELANDIA - PR CEP: 85530-000

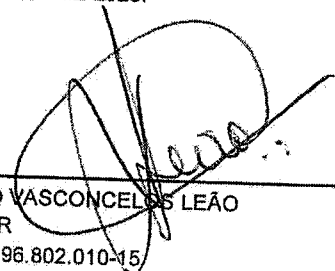
000027

FL. 9
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

| | |
|----------------------------------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | |
| SALDO NO INICIO DO EXERC. | 48.751,09- |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 48.751,09- |
| SALDO DO EXERCICIO | 32.161,05- |
| SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | 32.161,05- |
| | 80.912,14- |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



DANILO VASCONCELOS LEÃO
TITULAR
C.P.F. 196.802.010-15

OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
Contador
C.R.C. PR-055179/O-2
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DANILO DE VASCONCELOS LEÃO é uma empresa Individual com sede e foro na cidade de Clevelândia-Paraná, A Av.Nossa Senhora da Luz,341 com início das atividades em 01/01/1999.A Empresa se insere no seguimento de Clínica Odontológica.

NOTA 02. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade DANILO DE VASCONCELOS LEÃO, é do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 31de dezembro de 2020, Apresentam adequadamente a posição patrimonial e Financeira, o desempenho eos fluxos de caixa da entidade, Com observância aos Princípios de Contabilidade e Foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, Aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As Demonstrações contábeis, foram elaborados segundo o Regime de competência e estão representadas em real, A moeda nacional brasileira.

NOTA 03. ESTOQUES - a Empresa não possui estoque por ser uma prestadora de serviço.

NOTA 04. BALANÇO PATRIMONIAL -Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido da Empresa em data de 31 de Dezembro 2019

NOTA 05 IMOBILIZADO - Demonstrado pelocusto de Aquisição.

NOTA 6 -IMPOSTOS FEDERAIS.

A empresa está no regime do Simples Federal e Contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência,

NOTA 07-CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais) totalmente integralizado.

NOTA 08. VENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara

A inexistência de fatos ocorridos subsequen-temente á data de encerramento do exercício que venham

A ter efeito relevante sobre a situação patrimonial Ou financeira da empresa ou que possam provocar

NOTA 09 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui financiamento entre seu Titular Danilo de Vasconcelos Leão no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

NOTA 10 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

0068 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME

CNPJ:03.481.501/0001-25 NIRE:41105040511 - 28/10/1999

AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 341 SALA Bairro: CENTRO Distrito: CLEVELANDIA

CLEVELANDIA - PR CEP: 85530-000

000029

FL. 11
PG. 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2020



DANILO VASCONCELOS LEÃO
TITULAR
C.P.F. 196.802.010-15

PP=(POR PROCURAÇÃO)
OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE
Contador
C.R.C. PR-055179/O-2
C.P.F. 684.824.509-72
R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

000030

FL. 12

Contém o presente livro, 12 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 12, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 17, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME

AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 341 Complemento: SALA Bairro: CENTRO Distrito: CLEVELANDIA

CLEVELANDIA - PR

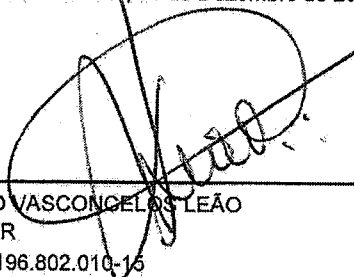
Cep: 85530-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 03.481.501/0001-25

NIRE: 41105040511 - 28/10/1999 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CLEVELANDIA - PR, 31 de Dezembro de 2020.



DANILO VASCONCELOS LEÃO

TITULAR

C.P.F. 196.802.010-15

PP=(POR PROCURAÇÃO)

OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE

C.P.F. 684.824.509-72

R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

OLGAIR TEREZINHA BINOTTO KREVE

Contador

C.R.C. PR-055179/O-2

C.P.F. 684.824.509-72

R.G. 3.367.691-3 SSP- PR

000031
8

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRQ: PARANA

Inscrição: PR-CD-3086

Tipo
CIRURGIAO-DENTISTA

Nome
DANTLO DE VASCONCELOS LEAO

Pai
OLINTO GOMES LEAO

Mae
ODETTE DE VASCONCELOS LEAO

C.P.F.
196.802.010-15

Nascimento
01/11/1952

Naturalidade
ROSARIO DO SUL - RS

CURITIBA: 4 JUL 2006.

[Handwritten Signature]
Presidente do CRQ-PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA



Identidade Civil
No.: 4616847-0 Orgao: SESP UF: PR Data: 14/05/1986

Identidade Eleitoral
No.: 14985560604 Zona: 47 Secao: 14 UF: PR




Inscrição no CRQ
Livro: 5 Folha: 140 Processo: Data: 18/04/1979

Registro no CFO
Livro: D-02 Folha: 0127 Processo: Data: 02/04/1979

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: B POSITIVO Doador: SIM
Especialidade em:
1) PROTESE DENTARIA

[Handwritten Signature]
Assinatura do Portador

000032
2

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Identidade Civil No: 6087590-1 Orgao: SESP UF: PR Emissao: 28/09/1990 |
| | Identidade Eleitoral No: 580364706/47 zona: 47 secao: 56 UF: PR |
| | Inscricao no CRO Livro: AZ2 Folha: 92 Processo: 1213/2005 Data: 24/11/2005 |
| | Registro no CFO Livro: AZ41 Folha: 126 Processo: 16665/2005 Data: 24/11/2005 |
| POLEGAR DIREITO  | Observacoes Gerais Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador de Orgaos: SIM |
| |  Assinatura do Portador |

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CNPJ: 03.481.501/0001-25
END: AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 341, CENTRO
CLEVELÂNDIA PR CEP: 85.530-000

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Danilo de Vasconcelos Leão, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Prefeitura Municipal de Clevelândia – Paraná.

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Serviços odontológicos.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Das 7:30 horas às 11:30 horas de Segunda-feira à Sexta-feira.

4. Locais de trabalho:

a) EECF – Estratégia de Saúde da Família;

b) Consultório na Avenida Nossa Senhora da Luz.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Clevelândia – Paraná, 17 de Setembro de 2021.



Danilo de Vasconcelos Leão

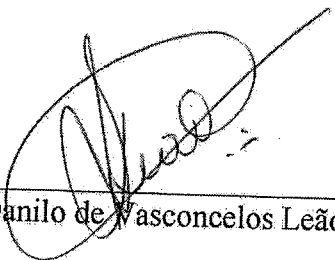
000034
08

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CNPJ: 03.481.501/0001-25
END: AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 341, CENTRO
CLEVELÂNDIA PR CEP: 85.530-000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

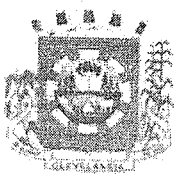
Declaro para os devido fins, que a empresa **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.481.501/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 341, Centro, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, possui capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

Clevelândia – Paraná, 17 de Setembro de 2021.



Danilo de Vasconcelos Leão

000035
✓



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Através do presente certificamos que o Senhor, **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO**, portador do CPF: 196.802.010-15 e do RG: 64.616.847-0 SESP/PR, Carteira Profissional nº:96471 série: 324 PR, sob o PIS nº.106.153.966-04, exerceu suas atividades de trabalho como:

- Odontólogo, no período de:

01/08/2001 até 27/09/2021

perfazendo um total de **20 anos 1 mês e 26 dias** de serviço, prestados ao Município de Clevelândia, pelo Regime Celetista.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Clevelândia, 27 de setembro de 2021.

Lidiane Da Cruz Carneiro
Vice de Dep. de Recursos Humanos
CPF 080.396.499-43

Lidiane Da Cruz Carneiro
Chefe do Departamento Pessoal

Associação Brasileira de Odontologia

SEÇÃO DO PARANÁ • SUB-SEÇÃO DE PONTA GROSSA

Escola de Aperfeiçoamento Profissional

Certificado de Curso de Especialização

Prótese Dentária

Certificamos que o cirurgião-dentista **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO**, brasileiro, natural de Rosário do Sul-RS., nascido em 01.11.52, frequentou e foi aprovado no Curso de pós-graduação em nível de *Especialização em Prótese Dentária*, realizado no período de 04 de agosto de 1995 à 26 de julho 1997, com 851 horas de duração, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Brasileira de Odontologia-Regional de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 26 de julho de 1997.



Ulisses Coelho, CD
Presidente da ABO-PR-FG



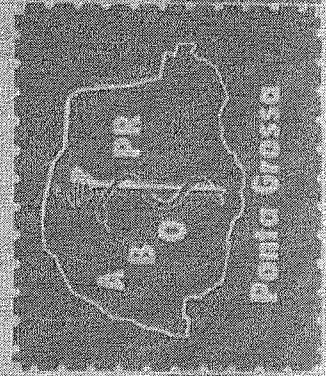
Emigdio E. O. Jimenez, CD
Diretor-Presidente EAP-ABO-FG



Edireu Pinheiro, CD
Coordenador do Curso

00003E

Q



000037
2

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
Sub-Secção de Ponta Grossa - PR
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Seção de Registro

| Total Horas | Frequência | Conceito |
|-------------|------------|----------|
| 851 | 98% | B |

Registrado às folhas 59 sob nº de Registro de Certificados.
do livro nº de de 19.....

Ponta Grossa, 26 de julho de 1997.

[Assinatura]
Diretor Secretário EAFI/ABO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Oclusão 100 hs
 Prótese Total Removível 185 hs
 Prótese Parcial Removível 185 hs
 Prótese Parcial Fixa 185 hs
TOTAL 655 hs

DISCIP. COMPLEMENTARES

Metodologia do Ensino e da Pesquisa 60 hs
 Odontologia Lega e Ética 16 hs
TOTAL 76 hs

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ÁREA DE DOMÍNIO CONEXO

Anatomia Odontológica Aplicada 12 hs
 Dentística 08 hs
 Diagnóstico Bucal e Estomatologia 08 hs
 Endodontia 04 hs
 Farmacologia e Terapêutica 08 hs
 Histologia e Embriologia Odontológicas 08 hs
 Informática Aplicada a Odontologia 12 hs
 Materiais Dentários Aplicados a Prótese 12 hs
 Noções de Ortodontia 08 hs
 Periodontia 16 hs
 Prótese sobre Implante 16 hs
 Radiologia Aplicada 08 hs
TOTAL 120 hs

[Assinatura]
Carlos Roberto Berger, CD
Diretor de Cursos da EAF-ABO-PR-PG

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Especialidade: *Prótese Dentária*
 Processo CFO 562.198, registrado no livro PTD-7
 folha 84V SRE 304/98

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
 Inscção no livro 05, folha 21, em 15/04/98
 Curitiba, 15 de Abril de 1998

[Assinatura]
Waldiriany Al Zaitat, CD
Secretário

Márcio Jacomet - CD
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Universidade Federal de Santa Maria
 DEP. DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
 REITORIA

DIPLOMA registrado sob No. 838
 Fls. 158 v-159 do Livro 2-021
 por de gozo de competência conferida pela
 Portaria n.º 71, de 21-10-77, do Departamento
 de Assuntos Universitários, nos termos da Par-
 taria Ministerial n.º 726 de 21-10-77.

Processo No. 68.231/79
 Em 05 de junho de 1979
João Henrique Beneditovich
 Diretor Geral
João Bachsch
 PRESIDENTE

VISTO
 Por submissão de competência com origem do
 DAU/MEC, nos termos do item I, do Art. 3.º da Port.
 Min. n.º 77/77.

1489 79

29597 02 D. 2 127 1979
 abril 1979
 02 abril 1979
 Alencar. Cherymp de luy

Escritório de Registro
 Secretaria de Assuntos da Graduação Social
 Fiscalização do Exercício Profissional
 Registrado de No. 027 do Livro 1-D
 em Curitiba, 19 de abril de 1979
Rosa Maria Viola Nunes
 Secretária de Registro de Assuntos Sociais

VISTO



DIÁRIO OFICIAL DO BRASIL

Inscrito sob n.º 05 do acervo com o Art. 15 da Lei n.º 432
 de 14.01.1964

Inscrição aprovada em Reunião Plenária de
18 de ABRIL de 1979

Cartão 02 de MARÇO de 1979
Reynold B. C. B.
 Secretário
Reynold B. C. B.
 Presidente

000038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, tendo presente o termo de colação de grau de CIRURGIÃO DENTISTA, conferido no dia 18 de dezembro de 1978 a

Danilo de Vasconcelos Leão

filho de Olinto Gomes Leão e de Odette de Vasconcelos Leão,

nascido a 1.º de novembro de 1952, em Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

em virtude de conclusão, a 12 de dezembro de 1978, do Curso de Odontologia, criado pela Lei n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 1960, integrante do Centro de Ciências da Saúde, e, usando da autoridade que lhe confere a Lei e o Estatuto da Universidade, outorga-lhe o título de

CIRURGIÃO DENTISTA,

mandando expedir o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título concedidos pelas Leis da República.

Derblay Galvão

PROF. DERBLAY GALVÃO
Reitor/UFSM

Elin Oliveira

PROF. ELIAS FANDONOE MOTCY DE OLIVEIRA
Coordenador/Curso

Santa Maria, RS, 18 de dezembro de 1978.

Fugued Calil

PROF. FUGUED CALIL
Diretor/Centro

Danilo de Vasconcelos Leão

Titulado

000039

**COPEL**

Copel Distribuidora S.A.
 Av. das Nações Unidas, 12501 - Maracanã - Curitiba - PR - CEP 81220-900
 CNPJ: 04.288.883/0001-20 - INSC: 023.023.74 - IM: 423.392-4



www.copel.com
 0800 51 00 116 000040

DANILO DE VASCONCELOS LEAO
 AV. RS SENHORA DA LUZ, 2295 - 81968-81007 547490 COND
 VALE DO SOL
 CENTRO - CLEVELANDIA - PR - CEP: 85530-000
 81968 81 007 547490
 CPF: 196.802.010-15

Mês de referência

Setembro/2021

Vencimento

07/10/2021

Unidade Consumidora

19156294

VALOR A PAGAR

R\$ 348,55

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 4632528000

FAT-01-2021192737494-24

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0831440960 - TRIFÁSICO

| Residência/Residencial | Leitura Anterior | Leitura Atual | Medida | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| | 15.432,24 | 15/09/2021 580 | 330 kWh (3,72 kWh) | 10 | 330 kWh | 10,66 kWh | 16/09/2021 | 15/10/2021 |

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

| Mês | kWh | Dt. Ppto. | Valor |
|---------|-----|------------|--------|
| 08/2021 | 710 | 09/09/2021 | 741,79 |
| 07/2021 | 490 | 09/08/2021 | 481,48 |
| 06/2021 | 310 | 07/07/2021 | 260,56 |
| 05/2021 | 270 | 07/06/2021 | 234,03 |
| 04/2021 | 260 | 07/05/2021 | 225,35 |
| 03/2021 | 320 | 07/04/2021 | 273,49 |
| 02/2021 | 200 | 08/03/2021 | 172,61 |
| 01/2021 | 560 | 08/02/2021 | 491,50 |
| 12/2020 | 210 | 07/01/2021 | 192,77 |
| 11/2020 | 260 | 07/12/2020 | 219,97 |
| 10/2020 | 230 | 09/11/2020 | 196,36 |
| 09/2020 | 230 | 07/10/2020 | 197,77 |

NOTA FISCAL/GONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 213.887.271 - SÉRIE B

Emissão em 16/09/2021

| Produto | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Calc. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|------------|------------|
| ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO | kWh | 320 | 0,837000 | 267,84 | 267,84 | 24,09% |
| ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 | kWh | | | 56,77 | 56,77 | 29,50% |
| CONT. ILLUM. PÚBLICA MUNICÍPIO PASTORAL CRIANÇA-08004500/64 | | | | 23,44 | | |
| | | | | 0,59 | | |

Informações Suplementares

Tarifa
 ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Convencional: 127/220 volts
 Tensão Adequada/Tensão: 117 a 133,200 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

| | | |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| Base do Cálculo do ICMS 334,61 | Valor ICMS 59,12 | Valor Total da Nota Fiscal 348,55 |
| Reservado ao Fisco 0568.87DB.3844.5C49.AD99.6EE6.F333.78DA | | |

L 20594/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,46 E COFINS R\$11,37 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MÊS 08/2021 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A PARTIR DE 01/09, ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES. ANEEL 1/2021
 A PARTIR DE 02/09/2021 - PRO-PASEP 1,11% e COFINS 5,90%
 Alíquota superior a 45%da sujeita inclusão no cadastro de contribuintes CADEN/FR
ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo 040 ou MÓDULO
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Base Tarif. Vermelha P2: 17.66-1509

Unidade Consumidora
19156294

Mês
09/2021

Autenticação Mecânica

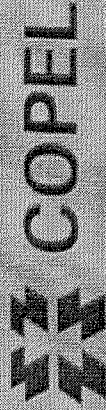
Vencimento
07/10/2021

Valor a Pagar
348,55

**COPEL**

83840000037.48550111000.4.00101020211.5.972737494-24.5

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0043



Copel Distribuidora S.A.
Rua Indústrias, 145 - Bloco - Mensajal - Curitiba - PR - CEP: 81.100-240
CPF: 04.388.005/0001-06 E 04.333.073/99 - IN 423.992.4

DANILO DE VASCONCELOS LEAO
AV NS SENHORA DA LUZ, 2205 - 81968 01007 547400 COND
VALE DO SOL
CENTRO - CLEVELANDIA - PR - CEP: 85530-000
81968 01 007 547400
CPF: 195.802.010-15



www.copel.com
0800 51 00 118

Mês de referência: **Setembro/2021**
Unidade Consumidora: **19156294**
Vencimento: **07/10/2021**
VALOR A PAGAR: **R\$ 348,55**

FAT. 07-0921-19156294-04

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4832528000

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0831440960 - TRIFASICO

| | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|----------------|----------------------|-----------------|---------------------|
| Reside/Residencial | Medido | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Procedência Lâmpada |
| Leitura Anterior: 15/09/2021 580 | 37 dias 320 kWh | 329 kWh | 10,65 kWh | 15/09/2021 | Previdida |

Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês | kWh | Qt.Pgto. | Valor |
|---------|-----|------------|--------|
| 08/2021 | 710 | 09/09/2021 | 741,79 |
| 07/2021 | 490 | 09/08/2021 | 481,48 |

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA N° 213.987.471 - SÉRIE B
Emitida em 16/09/2021

Valor Valor Base Aliq. ICS

000041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NO ME
BRUNO GUNTER SCHWARZBACH DA ROCHA LEO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10661766-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
069.376.349-35 12/09/1993

FILIAÇÃO
DANILO DE VASCONCELOS LEO
LAISE MARIA DA ROCHA LEO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05415287020 23/11/2021 03/02/2012

OBSERVAÇÕES

Bruno Leão

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLEVELANDIA, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2016

Arcos (RAB)

ASSINATURA DO EMISSOR

61039765441
PR911572684

DETRAN - PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1368330976

PROIBIDO PLASTIFICAR

1368330976

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA

Inscricao: PR-CD-24842

Tipo
CIRURGIAO-DENTISTANome
BRUNO GUNTER SCHWARZBACH DA ROCHA LEAOPai
DANILO DE VASCONCELOS LEAOMae
LAISE MARIA DA ROCHA LEAOC.P.F.
069.376.349-35Nascimento
12/09/1993Naturalidade
CEILANDIA - DF

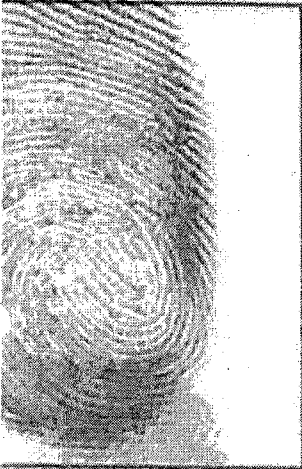
CURITIBA, 24 MAR 2017.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD
Presidente do CRO-PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975



BOLESAZ DIREITO



Identidade Civil _____
No.: 10.661.766-0 Orgao: SESP UF: PR Data: 10/07/2009

Identidade Eleitoral _____
No.: 0998 3632 0671 Zona: 47 Secao: 56 UF: PR

Inscricao no CRO _____
Livro: AZ53 Folha: 25 Processo: 118/2015 Data: 29/01/2015

Registro no CFO _____
Livro: AZ886 Folha: 36 Processo: 1287/2015 Data: 23/03/2017

Observacoes Gerais _____
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: NAO

Assinatura do Portador

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **Bruno Gunter Schwarzbach da Rocha Leão** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Bruno Leão Odontologia
- b) Soluções em Odontologia Dr. Danilo Leão

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

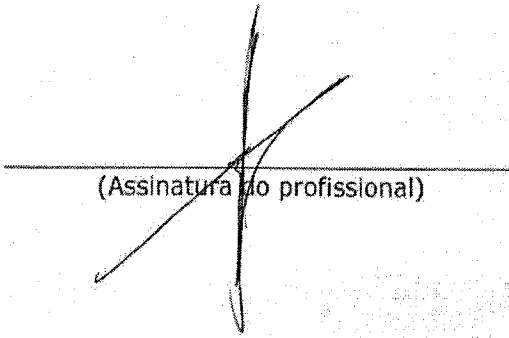
- a) Cirurgião-dentista (Responsável por diagnosticar e avaliar pacientes e assim planejar tratamentos. Responsável por atender, orientar e executar tratamentos odontológicos dentro da clínica).
- b) Cirurgião-dentista (Responsável por diagnosticar e avaliar pacientes e assim planejar tratamentos. Responsável por atender, orientar e executar tratamentos odontológicos dentro da clínica).

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h - 13h15 às 19h30
Sábado 08h às 12h.
- b) Segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h - 13h15 às 19h30
Sábado 08h às 12h.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Clevelândia, 22 de setembro de 2021.


(Assinatura do profissional)



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários que **BRUNO GUNTER SCHWARZBACH DA ROCHA LEO**, do Curso de **Bacharelado em Odontologia**, das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, o qual obteve renovação de reconhecimento pela Portaria do MEC nº 175 de 20/03/2014, publicado em D.O.U. em 21/03/2014, concluiu o Curso no 2º semestre de 2014.

Certificamos, ainda, que o formado **recebeu imposição do Grau em 09 de janeiro de 2015**, sendo que o Diploma encontra-se em trâmite.

E, por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2015.


José Sebastião Fagundes Cunha Filho
Diretor Geral


Adriane Carla Pedrosa
Coordenadora Secretária Acadêmica

BRUNO GUNTER SCHWARZBACH DA ROCHA LEAO
 AV NS DA LUZ, 2205
 CENTRO
 CLEVELANDIA - PR
 85530000



UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Rua Tamolo, 253 - Centro Cep: 85.501-067 - Pato Branco - PR
 Fone: (46) 2101-3000 - SAC: 0800 41 4554

000047

RECIBO DO SACADO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|---------------|--------|------------|--------|---------|------|-------------|------|---------|------|--------------|------|---------------|------|--------|------|----------------|------|-----------|------|--------|--------|
| Nome do Cliente BRUNO GUNTER SCHWARZBACH DA ROCHA LEAO | | | Número do Documento 1767354 | | Data Vencimento 20/06/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | Prestador | Data | Qtde. | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <small>BRUNO GUNTER SCHWARZBACH DA ROCHA LEAO - 0.187.000000417634.7 Reg. Produto ANS ou o d. SCFA: 479933180 Data Contrato de inclusão/adaptação do beneficiário: 01/02/2019 Mensalidades: 10/04 1.00 263.45 Consultas: FABIO FRANZONI 10/04 1.00 52.50 Consultas: GEORGINA SOUSA BAIAOGE 10/04 1.00 52.50</small> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *** ATENÇÃO *** | | | ***** Totalizações ***** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <small>Juros de 0,034% ao dia e multa de 2% após o venc. Não receber na rede bancária após 60 dias.</small> | | | <table border="1"> <tr><td>Mensalidades:</td><td>263.45</td></tr> <tr><td>Consultas:</td><td>105.00</td></tr> <tr><td>Exames:</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>Hospitalar:</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>Outros:</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>Juros/Multa:</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>Acertos(+/-):</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>IR(-):</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>PIS-COFINS(-):</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>ISSQN(-):</td><td>0.00</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>368.45</td></tr> </table> | | | Mensalidades: | 263.45 | Consultas: | 105.00 | Exames: | 0.00 | Hospitalar: | 0.00 | Outros: | 0.00 | Juros/Multa: | 0.00 | Acertos(+/-): | 0.00 | IR(-): | 0.00 | PIS-COFINS(-): | 0.00 | ISSQN(-): | 0.00 | Total: | 368.45 |
| Mensalidades: | 263.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consultas: | 105.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Exames: | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Hospitalar: | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros: | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Juros/Multa: | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acertos(+/-): | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IR(-): | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PIS-COFINS(-): | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ISSQN(-): | 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: | 368.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número do Documento | Espécie | Quantidade | Valor do Documento | Espécie Doc. | Agência/Código Beneficiário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1767354 | RS | | 368,45 | DS | 4401-6 / 00030915 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Uniprime | 099-0 | 09994.40100 90000.176736 54003.091508 1 79260000036845

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BACÁRIA ATÉ O VENCIMENTO. | | | | | Vencimento 20/06/2019 |
| Beneficiário UNIMED PATO BRANCO COOP. DE TRAB. MÉDICO - CNPJ: 80.871.551/0001-60 | | | | | Agência/Código do Beneficiário 4401-6 / 00030915 |
| Data Documento 18/06/2019 | Número do Documento 1767354 | Espécie Doc. DS | Acerte N | Data do Processamento 16/05/2019 | Nosso Número 09/00001767354-0 |
| Use do Banco | Carteira 09 | Espécie R\$ | Quantidade da moeda | Valor da moeda | (=) Valor do Documento 368,45 |
| Instruções para pagamento (Texto de responsabilidade do Beneficiário) | | | | | (-) Descontos / Abatimentos |
| <small>Juros de 0,034% ao dia e multa de 2% após o venc. Não receber na rede bancária após 60 dias.</small> | | | | | (-) Outros Deduções |
| | | | | | (*) Mora / Multa |
| | | | | | (*) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| Pagador BRUNO GUNTER SCHWARZBACH DA ROCHA LEAO 069.376.349-35 AV NS DA LUZ, 2205 CENTRO | | | | | |
| Secador/Assista 85530000 CLEVELANDIA-PR | | | | | |



Ficha de compensação
 Autenticação Mecânica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**CONTRATANTE:**

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.481.501/0001-25, com sede em na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 341, Sala, Bairro Centro, em Clevelândia – Paraná.

Neste ato representada por: **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO**, portador do Documento de Identidade RG nº. 4.616.847-0 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº. 196.802.010-15, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2205, Bairro Vale do Sol, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná.

CONTRATADO:

BRUNO GUNTER SCHWARZACH DA ROCHA LEÃO, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF nº 069.376.349-35, e cédula de identidade RG nº 10.661.766-0 SESP/PR, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2205, Bairro Centro, em Clevelândia – Paraná.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: SERVIÇOS DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

Este contrato inicia-se a partir da data da assinatura, ou seja, dia 23 de Setembro de 2021, tendo seu prazo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE em decorrência dos serviços prestados a quantia referente aos serviços, então o valor dependerá de cada serviço, não tendo um valor fixo.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

IV. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

V. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VI. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se o pagamento pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se o pagamento pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;

III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

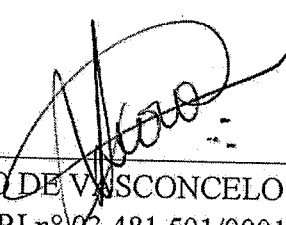
CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Clevelândia – Paraná na assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

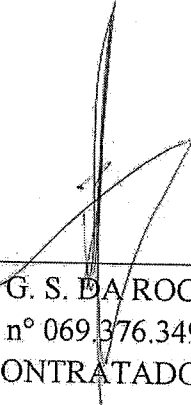
000050

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Clevelândia – Paraná, 23 de Setembro de 2021.

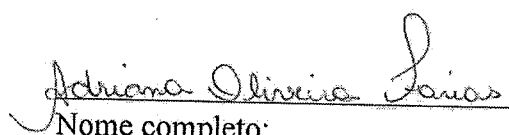


DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME
CNPJ nº 03.481.501/0001-25
neste ato representada por:
DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CPF: nº. 196.802.010-15
CONTRATANTE

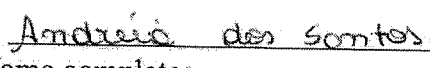


BRUNO G. S. DA ROCHA LEÃO
CPF: nº 069.376.349-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome completo:
CPF nº 590.994.029-53



Nome completo:
CPF nº 009.189.599-50

000051

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PARANÁ

RG: 4.962.916-8



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.962.916-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2012

NOME: RONILSON HIRASSAKI

FILIAÇÃO: JORGE SUEHIRO HIRASSAKI
YOSIKO NAKAMA HIRASSAKI

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE
C.CAS=1092, LIVRO=48AUX, FOLHA=292

CPF: 896.823.789-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-9333

VALIDA NA CORPORAÇÃO

SESSÃO DE REGISTRO

IDENTIDADE CIVIL
Nos. 1562916-8 Orgão: SESP UF: PR Data: 18/03/1987

IDENTIDADE ELEITORAL
No.: 803632036-47 Zona: 32 Seção: 76 UF: PR

INSCRIÇÃO NO CRO
Livro: 21 Folha: 74V Processo: Data: 05/07/1995

REGISTRO NO CFO
Livro: R-21 Folha: 151 Processo: 3328/1995 Data: 15/05/1995

OBSERVAÇÕES GERAIS
Tipo sanguíneo: B POSITIVO Oção: SIM
Especialidade em:
1) RADIOLOGIA

POLEGAR DIREITO

FRM. FISSON LUIZ JOSE CD
Presidente do CRO-PA

Assinatura do Portador

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **Ronilson Hirassaki** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Prefeitura Municipal de Palmas
- b) UNIDEP – Centro Universitário de Pato Branco
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

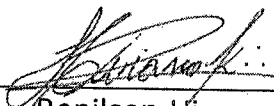
- a) Odontólogo
- b) Docente
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

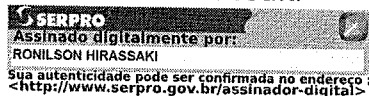
- a) 2ª das 7:30 às 11:30, 4ª, 5ª e 6ª das 7:30 às 9:30 (10 hrs. semanais)
- b) 3ª das 7:30 às 12:30 (5 hrs. semanais)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

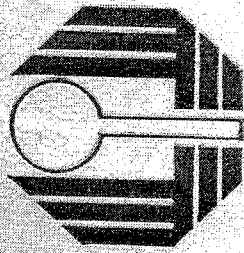


Ronilson Hirassaki





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
em 30 de junho de 1994, confere o título de
Cirurgião-Dentista

a

Ronilson Hirassaki,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 09 de dezembro de 1971, RG 49629168/PR
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 29 de agosto de 1994.

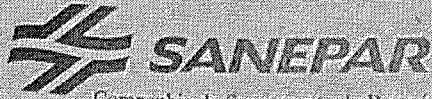
Dr. Alberto Berbe Navolar

Prof. Luiz Alberto Berbe Navolar
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Ronilson Hirassaki

Diplomado

000054
Prof. Jackson Proença Festa
Reitor



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 - Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80089-64
 Internet: www.sanepar.com.br

00005E

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: RUISSON MIRASSAKI MATRÍCULA: 2229.3737

ENDEREÇO: AV BR RTD BRANCO Nº LADO - Nº FRENTE
 DD 53 LT 76 NÚMERO: 803

CEP: 85.555-000 LOCAL: PALMAS

ROTEIRO DE LEITURA: 188-03-1B-188-02050 HIDRÔMETRO: 511B054344-4-1 CAT. RES. COM. IND. UTP. POP.: 034-001

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA | Turbidez | Cor | Cloro | Fluor | Coll. Totais | Diferenças no verso |
|----------------------------------------|------------------------------------------|-----|-------|-------|--------------|---------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 60 | 60 | 72 | 27 | 60 | |
| Nº Amostras Realizadas | 60 | 60 | 72 | 27 | 60 | |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO | | | | | |

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

| ANO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2020 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2021 | PAGO | | | | | | | | | | | |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS: TX LIXO PREFEITURA VALOR: 16,77

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/RS ÁGUA | TOTAIS ÁGUA | ESGOTO |
|-------------------|--------|---------------------|----------------|--------|
| COM Mínimo | 5 | | 69,80 | 55,84 |

HISTÓRICO DE CONSUMO m³

| 03/20 | 04/20 | 05/20 | 06/20 | 07/20 | 08/20 | 09/20 | 10/20 | 11/20 | 12/20 | 01/21 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2 | 2 | 4 | 2 | 3 | 8 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |

| DÍAS DE CONSUMO | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO m³ | REFERÊNCIA |
|-----------------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|
| 20 | 03/02/2021 | 518 | 520 | 2 | 02/2021 |

| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | MÉDIA DE CONSUMO m³ ÚLTIMOS 5 MESES | VENCIMENTO |
|-------------------------------|----------------------------------------|------------|
| | 2 | 18/02/2021 |

| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA | ÁGUA | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL |
|--------------------------|-------|--------|----------|--------|
| 04/03/2021 | 69,80 | 55,84 | 16,77 | 142,41 |

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
 ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

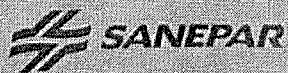
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 13,32

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 188-03-1B-188-02050



MATRÍCULA: 2229.3737 REFERÊNCIA: 02/2021 VENCIMENTO: 18/02/2021 VALOR TOTAL: 142,41

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**CONTRATANTE:**

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.481.501/0001-25, com sede em na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 341, Sala, Bairro Centro, em Clevelândia – Paraná.

Neste ato representada por: **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO**, portador do Documento de Identidade RG nº. 4.616.847-0 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº. 196.802.010-15, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2205, Bairro Vale do Sol, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná.

CONTRATADO:

RONILSON HIRASSAKI, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF nº 896.823.789-15, e cédula de identidade RG nº 4.962.916-8 SESP/PR, com sede em na Rua BR Rio Branco, nº 803, Bairro Centro, em Palmas – Paraná.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

Este contrato inicia-se a partir da data da assinatura, ou seja, dia 23 de Setembro de 2021, tendo seu prazo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE em decorrência dos serviços prestados a quantia referente aos serviços, então o valor dependerá de cada serviço, não tendo um valor fixo.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

IV. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

V. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VI. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se o pagamento pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se o pagamento pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;

III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

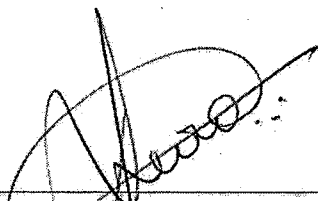
As partes elegem o foro da cidade de Clevelândia – Paraná na assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.



000058
R

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Clevelândia – Paraná, 23 de Setembro de 2021.

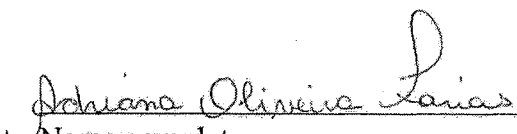


DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME
CNPJ nº 03.481.501/0001-25
neste ato representada por:
DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CPF: nº. 196.802.010-15
CONTRATANTE



RONILSON HIRASSAKI
CPF: nº 896.823.789-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome completo:
CPF nº 590.994.029-53



Nome completo:
CPF nº 009.189.599-50

000059
A

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL.

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-1337

VALIDA APENAS PARA: **TECNICO EM PROTESE DENTARIA**

VALIDA SOMENTE PARA: *FCA-1107*

VALIDA SOMENTE COM TITULO DO PRESIDENTE DO CRO/PR

VALIDA SOMENTE COM TITULO DO PRESIDENTE DO CRO/PR

| | | |
|----------------|-----------------------------|------------------|
| Tipo | TECNICO EM PROTESE DENTARIA | |
| Nome | ITANAR MOCHNACZ | |
| Pai | BAZILIO MOCHNACZ | |
| Mae | TEREZA MOCHNACZ | |
| C.P.F. | Nascimento | Naturalidade |
| 019.954.429-84 | 12/02/1975 | CLEVELANDIA - PR |

CURITIBA, 24 NOV 2005.

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, ITAMAR MOCHNACZ apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a) Autônomo
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Serviço em profªre dentária
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

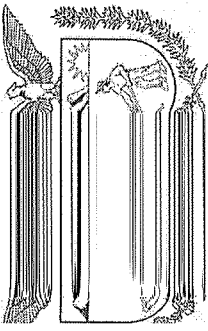
- a) 8.00 HS - 18.00 HS
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

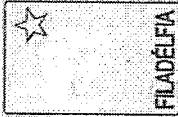
Clevelândia - Paraná, 29 de Setembro de 2021.



ITAMAR MOCHNACZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Centro de Educação Profissional Filadélfia

Estabelecimento de Ensino

Rua Marechal Deodoro, 92/108 - Pato Branco, Pr

Endereço

Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.

Entidade Mantenedora

Res. Nº 1996/02 - DOE 28/06/02

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE/data)

Res. Nº 1996/02 - DOE 28/06/02

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE/data)

do Centro de Educação Profissional Filadélfia

Itamar Mochnac

Clevelândia

em 12 de Fevereiro de 1975, Carteira de Identidade nº

DIPLOMA

por haver concluído em 13 de Março de 2005

Profissional

Área Profissional

de saúde

do Curso

9583890

Unidade da Federação

Paraná

Paraná

Brasileira

de Educação

em Nível Técnico

TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA

Nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2.208/97, Res. nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99 - CNE; e Deliberação nº 02/00 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Pato Branco

31

de

Março

2005

de

OR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Sandra Lunelli - Ato nº 09/2003

TITULAR

Itamar Mochnac

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Maria Luiza Bedin - Ato nº 06/2001

000061

| | | | | |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|-------|--------------------------|--------------------------------------|
| Curso: | Técnico em Prótese Odontológica | | Curso Anterior: | Enfermeiro |
| Carga Horária: | 1320 (um mil trezentas e vinte) | horas | Estabelecimento: | Fac. Prof. Maria Mun. Da Clevelandia |
| Estágio Supervisionado (Mín. 6 meses): | 17/02/05 a 13/03/05 | horas | Concluído em: | 2002 |
| Carga Horária: | 120 (cento e vinte) | horas | Município/Estado: | Clevelandia-PI |

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

- Buscar um profissional que seja capaz de diagnosticar e identificar os diferentes tipos de prótese dentárias;
- Dominar as técnicas de reprodução e confecção de trabalhos em prótese dentária;
- Dominar a anatomia estético e sua correlação em suas diferentes aplicabilidades;
- Dominar os Preceitos Técnicos, Estéticos, Oclusais e Funcionais.

CONSERVAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

000062

000063
28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.481.501/0001-25, com sede em na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 341, Sala, Bairro Centro, em Clevelândia – Paraná.

Neste ato representada por: **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO**, portador do Documento de Identidade RG nº. 4.616.847-0 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº. 196.802.010-15, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2205, Bairro Vale do Sol, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná.

CONTRATADO:

ITAMAR MOCHNACZ, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF nº 019.954.429-84, e cédula de identidade RG nº 6.087.590-1 SESP/PR, com sede em na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 444, Bairro Centro, em Clevelândia – Paraná.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: **SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLÓGICAS**

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

Este contrato inicia-se a partir da data da assinatura, ou seja, dia 23 de Setembro de 2021, tendo seu prazo indeterminado.


CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE em decorrência dos serviços prestados a quantia referente aos serviços, então o valor dependerá de cada serviço, não tendo um valor fixo.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;



- III. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
- IV. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;
- V. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;
- VI. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

- I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se o pagamento pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;
- II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se o pagamento pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;
- III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

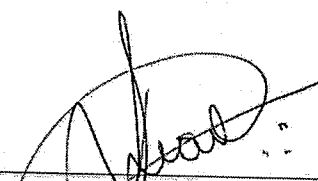
CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Clevelândia – Paraná na assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.



E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Clevelândia – Paraná, 23 de Setembro de 2021.



DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME

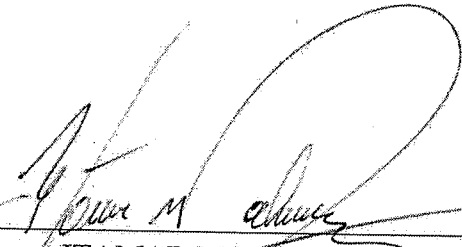
CNPJ nº 03.481.501/0001-25

neste ato representada por:

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO

CPF: nº. 196.802.010-15

CONTRATANTE



ITAMAR MOCHNACZ

CPF: nº 019.954.429-84

CONTRATADO


TESTEMUNHAS:



Adriana Oliveira Sarias

Nome completo:

CPF nº 590.994.029-53



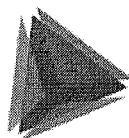
Amadeu dos Santos

Nome completo:

CPF nº 009.188.599-50

000068

PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor | | | |
| Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/> | Número documento | <input type="text" value="03481501000125"/> |
| Nome | <input type="text" value="DANILO DE VASCONCELLOS LEAO"/> | | |
| Tipo de Sanção | <input type="text" value="Todos"/> | | |
| Período publicação : de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| Situação: | <input type="text" value="Todas"/> | | |
| Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR | | |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 098/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas fornecedoras e prestadoras de serviços da área da saúde, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.481.501.0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 341, Centro, da Cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por Danilo de Vasconcelos Leão, portador do RG n.º 4.616.847-0 SSP-PR e CPF n.º 196.802.010-15.

Considerando-se a redução de atendimentos em saúde bucal devido ao estado de pandemia decorrente da COVID-19 e o custo/benefício de manutenção do serviço prestado diretamente pelo Consórcio, inadequado aos padrões de produção e demanda dos Municípios; Considerando-se a Ata de Assembleia Geral ordinária n.º 003 de 21 de maio de 2021, que decidiu pelo encerramento das atividades no setor de Odontologia; Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados, quanto à realização de modelagem e confecção de próteses dentárias, tratamento endodôntico e radiografia panorâmica de mandíbula, preferencialmente no próprio Município, faz-se necessário a contratação complementar de novos profissionais para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

| CÓDIGO | NOME | QUANTIDADE DE 1 MÊS | QUANTIDADE DE 12 MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|
| PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE | | | | | |
| 900101348-0 | MOLDAGEM COM CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL | 15 | 180 | 766,45 | 137.961,00 |
| 900101347-0 | MOLDAGEM COM CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL | 15 | 180 | 684,34 | 123.181,20 |
| 900101350-0 | MOLDAGEM DE PRÓTESE PARCIAL | 15 | 180 | 352,5 | 63.450,00 |
| 900101349-0 | MOLDAGEM DE PRÓTESE TOTAL | 15 | 180 | 349,9 | 62.982,00 |
| 900101157-0 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO POR ELEMENTO (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE CANAIS QUE O ELEMENTO DENTÁRIO POSSUIR) | 15 | 180 | 280 | 50.400,00 |
| 020401017-9 | RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA | 15 | 180 | 48,64 | 8.755,20 |
| VALOR GLOBAL CONTRATADO | | | | | 446.729,40 |

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços na Sede própria localizada na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 341, Centro, da Cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais **Danilo de Vasconcelos Leão**, inscrito no **CRO/PR-CD 3086**, **Bruno Gunter Schwarzbach da Rocha Leão**, inscrito no **CRO/PR-CD 24842**, **Ronilson Hirassaki**, inscrito no **CRO/PR-CD 9333** e **Itamar Mochnacz**, inscrito no **CRO/PR-TPD 1337**, para execução dos serviços.

8.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo

de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria n.º Portaria n.º 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.11. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.12. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.13. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com

as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de

responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade

com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas

por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

20.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

20.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 19 de outubro de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000076

Inexigibilidade de licitação

98/2021

Número Processo: 171/2021

Data do Processo: 19/10/2021

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
98/2021

Data e Hora da Sessão: 19/10/2021 09:36

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 171/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: DANILO DE VASCONCELLOS LEAO

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|-------------------------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | 12,000 | SERV | | 37.227,45 | 446.729,40 |
| | | | | | Total do Participante: | 446.729,40 |
| | | | | | Total Geral: | 446.729,40 |

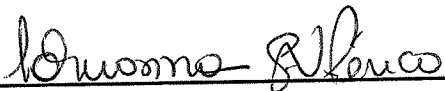
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

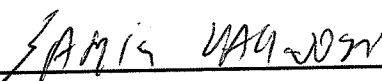
Pato Branco, 19 de October de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 415/2021
PROCESSO 171/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 98/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME**, para realização de procedimento em saúde de moldagem com confecção de prótese bucal, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 98/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/66
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 098/2021 – fl. 67/77
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 76

É o relatório.

IV – DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente

jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Essa Assessoria Jurídica vem alertando quanto ao cabimento do credenciamento tão somente em caráter complementar, sob pena de burla à regra do concurso, o que deve ser analisado pelo gestor.

Quanto à legalidade da contratação via inexigibilidade, a contratação direta é excepcional, na forma da Lei nº 8.666/93, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

→ O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, em especial a juntada de licença sanitária atual e alvará de funcionamento.

Segundo o Setor consultante, os procedimentos de moldagem têm caráter complementar, conforme os considerandos, alertado para a necessidade de os valores indicados no Edital sejam adequados aos valores SUS.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com as ressalvas do Parecer.

Pato Branco, 19 de outubro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 416/2021
PROCESSO 171/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 98/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME**, para realização de procedimento em saúde de moldagem com confecção de prótese bucal, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 98/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/66
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 098/2021 – fl. 67/77
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 76

É o relatório.

IV – DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar e que sendo possível, deve-se adotar a via do Concurso Público, com valores compatíveis ao do SUS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 19 de outubro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

JUSTIFICATIVA EM ATENÇÃO AO PARECER JURÍDICO


Considerando-se a necessidade do cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público 003/2017 e da habilitação da empresa e dos profissionais que desempenharão as atividades ora contratadas, bem como em cumprimento a ressalva sugerida no parecer jurídico inicial nº 415/2021, é que se faz imprescindível a juntada do alvará de licença sanitária e alvará de funcionamento (ambos atualizados).

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



 **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Clevelândia, 20 de outubro de 2021.

Ofício n.º 378/2021/SMS

DR: Danilo V. Leão

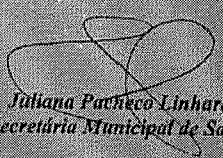
Tendo em vista a solicitação do CONIMS com relação ao credenciamento de vossa senhoria, junto ao Consórcio, venho por meio deste solicitar com **URGÊNCIA** o envio dos seguintes documentos que são essenciais para o efetivo credenciamento no prazo de 48 horas.

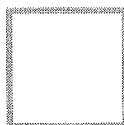
Sendo eles:

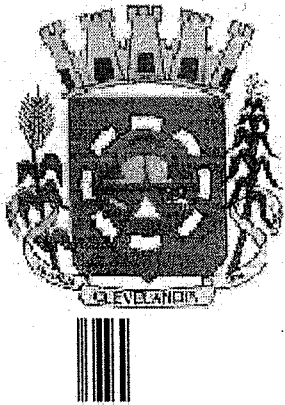
1. Alvará de funcionamento, atualizado
2. Licença sanitária, atualizada

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente


Juliana Pacheco Linhares
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Estado do Paraná

000085

Portal do Sudoeste

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

PRP

O MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA de acordo com o despacho exarado pelo Departamento de Cadastro e Tributação, protocolo nº. 46977 do dia 21/10/2021, expede o presente alvará ao contribuinte abaixo identificado:

Inscrição: 6000 Livro: 51 CNPJ/CPF: 03.481.501/0001-25 Cadastro: 41770 1º. Alvará: 26/11/1999

Razão Social: DANILO DE VASCONCELOS LEAO

Nome Fantasia:

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA LUZ

Número: 341

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Atividades:

Atividade odontologica com recursos para realizacao de procedimentos c
Odontologia..

Em firmeza do que eu, Neivo D. Pagliosa, conferi e imprimi o presente Alvara de Licença que não contendo rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferido

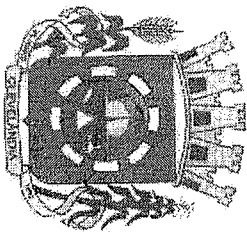
O presente alvará lhe foi concedido de acordo com a Lei Municipal nº. 002/2009 de 22 de dezembro de 2.009.

Clevelândia (Pr), 21 de Outubro de 2021

Neivo Domingos Pagliosa
Fiscal de Tributos
Matricula nº 1547-4

Evandro P. Gustmann
Departamento de Tributação

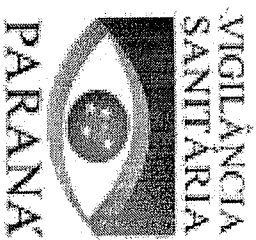
***** LICENÇA VALÍDA ATÉ 21/11/2021 *****



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CLEVELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA 371/2021



Carimbo de licenciamento

RAZÃO SOCIAL:

DANILO DE VASCONCELOS LEÃO

CNPJ\CPF:

03.481.501/0001-25

ÁREA CONSTRUIDA:

ENDEREÇO:

RUA AV. NOSSA SENHORA DA LUZ Nº 341

BAIRRO:

CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE:

CNAE: 86.30-5-04- Atividade Odontológica

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

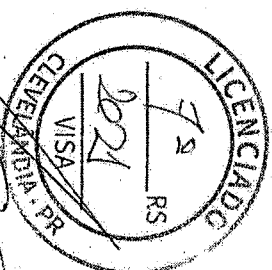
Danilo de Vasconcelos Leão CRO- 3086

DATA DE VENCIMENTO:

22/10/2022

*** A licença Sanitária deverá ser renovada na data de seu vencimento, ou do prazo de vencimento da licença do corpo de bombeiros ***

Este documento deve ser afixado em local visível ao público (art. 166 – Código de Saúde do Paraná, Lei 13.331/2001)



JONAS DE PAULA

Jonas Santos de Paula
CPF 047.036.839-03
Vigilância Sanitária
Clevelândia - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000087

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 171/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| a) | Nr. Processo: | 171/2021 | | |
| b) | Nr. Licitação: | 98/2021 – IL | | |
| c) | Modalidade: | Inexigibilidade de licitação | | |
| d) | Data de Homologação: | 25/10/2021 | | |
| e) | Objeto de Licitação: | O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. | | |
| f) | Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | | | |
| | Un | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
| DANILO DE VASCONCELLOS LEAO | | | | |
| 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | SERV | 12,000 | 37.227,4500 | RS 446.729,40 |
| Total fornecedor: | | | RS 446.729,40 | |
| Total geral: | | | RS 446.729,40 | |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| | |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Descrição da Despesa | Dotação |
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EA471A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2021. Edição 2377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0000884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
98/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 98/2021, para O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 446.729,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 25/10/2021

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

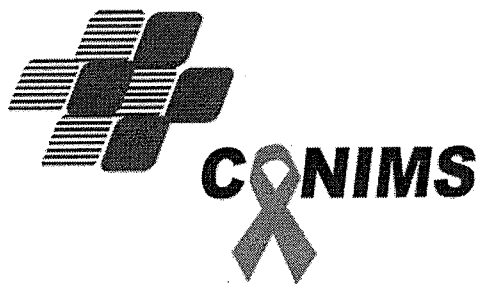
Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:044AD318

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2021. Edição 2377

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

25/10/2021

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

21/10/2021

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

19/10/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

19/10/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

19/10/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

15/10/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

14/10/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

14/10/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

anterior **1** 2 3 4 5 ... 8 9 próxima »

Página 1 de 9

Voltar

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 268/2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01/11/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 01.11.2021, segunda-feira, em virtude do feriado de FINADOS no dia 02.11.2021.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Fiorito Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública, bem como aqueles a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 265/2021

Concede Licença Sem Remuneração, a servidora ANA ROZA DE LIMA FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46924;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora ANA ROZA DE LIMA FERREIRA, portadora da matrícula Nº 2273-0, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 25/10/2021 findando em 25/10/2023, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, imprimeiramente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021. PROCESSO Nº 831/2021. Em conformidade com o resultado da classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, ADJUDICADO o objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura metálica entre os barracões existentes no Parque Arnaldo Weiss, com área a ser construída de 1.525 m² (um mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo, a proponente: LB Engenharia Ltda pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.351.798/0001-77, Inscrição Estadual nº 8039173260, com o valor total de R\$ 427.868,76 (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epígráfico, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 25 de Outubro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2021 Modalidade de Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 08/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 08/2021, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:15 do dia 29/11/2021 ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná. MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - OSBQ-FINISA, em diversas vias dos bairros Lagoão e Hípica com área total de 12.830,00m², conforme especificações anexas ao edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01: R\$ 989.888,07 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). VALOR MÁXIMO ESTIMADO LOTE 02: R\$ 178.248,89 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) TATALIZANDO: R\$ 1.168.134,96 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e novecentos e seis centavos). DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 14:00 do dia 29/11/2021;

Local para informações, protocolo e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (048) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 25/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 208 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 Súmula: Designa Comissão específica para recebimento de medicamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências. RESOLUÇÃO Nº 209 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 Súmula: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e inclusão de itens no Credenciamento nº 003/2017. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 - FMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor global do lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para o conserto do Rolo Compactador Bomag BW21 D40.

CREDCIENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 10 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 10 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

AQUIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de outubro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Prefeira

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 023/2021, de 25 de agosto de 2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença - Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 inciso I. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOV.FÁCIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações. CONTRATADO: GOV.FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Alexander Fleming, nº 2194 PVT 04 Anexo Biopark, Área Rural, Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899 - CNPJ nº 41.886.613/0001-55. CONTRATANTE: Município de Renascença - Pr. Renascença - Pr, 25 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAIPERA DO OESTE

C.N.P.J. 77.778.628/0001-91

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo erarado pela Comissão de Licitação da Câmara designada pela portaria nº 007/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº002/2021 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, contabilidade pública, instalados na Câmara Municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos processos legislativos; bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do legislativo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Câmara Municipal de Itaipera D'Oeste; contemplando mensalmente 20 (vinte) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e uma visita in-loco mensal

Table with 4 columns: Lote, Item, Descrição, Valor. Includes details for TUTOR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 002/2021 datada de 25/10/2021. A execução/entrega dos serviços/materialis objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Itaipera D'Oeste 25/10/2021

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS

Presidente

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefex (46) 3266-1054 e-mail: camaraitaipera@oeste.pr.ia.br 85500 - 000 - Itaipera D'Oeste - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - (Processo Licitatório 94/2021). DATA DO AVISO: 19/10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 20.777.790/0001-23. CONTRATADA: LUBRIFICAÇÕES COMERCIAIS DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - CNPJ: 14.993.678/0001-27.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Óleo 20W 50, Água para Limpeza, Nitrogênio, etc.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 05.00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 - Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1332. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Outubro de 2021. NILSON ANTONIO FEVERSANT Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Objeto: Aquisição de máquinas de costura industrial, mesas, tribos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecções, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1159/2018, conforme características mínimas descritas em edital. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. ABERTURA: Dia 10 de novembro de 2021 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vítor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone Nº. (048) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br ou pelo e-mail: licitacoes@municipaliguacu.com.br.

Saudade do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 071/2021, com abertura e julgamento em 22 de outubro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - 15.828.566/0001-83 LOTES 1 e 2. E A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2021. José Roberto Bocalon, Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 22/10/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021 para Registro de Preços, conforme ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - 15.828.566/0001-83 LOTES 1 e 2. E A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 071/2021. CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - 15.828.566/0001-83 LOTES 1 e 2. A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 26/10/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020

Ata de Registro de Preços nº 155/2020 Termo Aditivo nº 012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vítor Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR. CONTRATADA: WIL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 15.762.145/0001-29. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021.

Table with 5 columns: ITEM, Tipo de restituição, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Último Valor Registrado, Valor Recomposto. Includes item for COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVA.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 26/10/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.189/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de um Ônibus Urbano e Uma Van para o Centro de Saúde de Sulina.

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Sulina, referente ao quadriênio 2022-2025.

RESOLUÇÃO Nº 06/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. Aprovação de inclusão no orçamento e autorização de abertura do Centro de Saúde de Sulina.

RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde de Sulina.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição do dia 22 de outubro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 216/2019.

Tornar público para conhecimento dos interessados sem efeito a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº. 216/2019 - Fôbo Franzoni Clínica de Urologia, MOTIVO: Equipos de Publicação, Aditivo sem validade. DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário do Sudeste - Publicações Legais, pag. 85, Edição nº. 7967 publicado no dia 03 de setembro de 2021 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº. 2343, publicado no dia 06 de setembro de 2021. Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2021.

Paulo Horn

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas para assinatura em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo erarado pela Comissão de Licitação, resolve: a) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 17/2021 b) Nr. Licitação: 08/2021 - IL c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação d) Ata de Homologação: 25/10/2021 e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: UN, Quantidade, VL Unitário, Total dos Itens DANLO DE VASCONCELOS LEAO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT) SERV 12.000 37.227,4000 R\$ 446.729,40 Total fornecedor: R\$ 446.729,40 Total geral: R\$ 446.729,40

02 - Autizar a emissão do(a) nota(e) de empenho correspondente(s): Descrição da Despesa Dotação Alienação aos Municípios Consorciados 07.001.10.302.0002.2002.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 88/2021, para o presente processo licitatório nº 003/2017, em razão do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Valor Global: R\$ 446.729,40 Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.00 Fonte: 076 Data: 25/10/2021 PAULO HORN Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 98/2021, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 446.729,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 25/10/2021



PAULO HORN
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000093

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 98/2021

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 171/2021

Data do Processo: 19/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 171/2021

b) Nr. Licitação: 98/2021 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 25/10/2021

e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

DANILO DE VASCONCELLOS LEAO

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------------------|-----------------|
| 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | SERV | 12,000 | 37.227,4500 | R\$ 446.729,40 |
| | | | Total fornecedor: | R\$ 446.729,40 |
| | | | Total geral: | R\$ 446.729,40 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

Pato Branco/PR, 25 de Outubro de 2021


PAULO HORN

Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: DANILO DE VASCONCELOS LEÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.481.501.0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 341, Centro, da Cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por Danilo de Vasconcelos Leão, portador do RG nº 4.616.847-0 SSP-PR e CPF nº 196.802.010-15.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 171/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 098/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada atenderá os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços na sede da contratada, situado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 341, Centro, da Cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, 05 (cinco) períodos por semana.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais **Danilo de Vasconcelos Leão**, inscrito no **CRO/PR-CD 3086**, **Bruno Gunter Schwarzbach da Rocha Leão**, inscrito no **CRO/PR-CD 24842**, **Ronilson Hirassaki**, inscrito no **CRO/PR-CD 9333** e **Itamar Mochnacz**, inscrito no **CRO/PR-TPD 1337**, para

execução dos serviços.

2.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

2.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

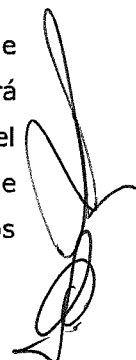
2.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.10.3. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.10.4. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, acompanhado de o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.10.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.10.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos



e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.10.7. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.10.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2 Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamentos concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

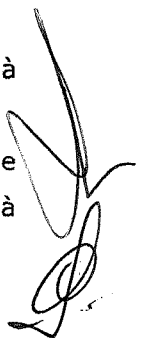
5.2.1 As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS – CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à



Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante solicitará a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta-corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.



5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de outubro de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

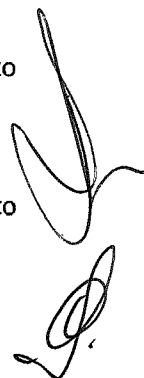
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

- 8.1.1** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- 8.1.2** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;
- 8.1.3** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;
- 8.1.4** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.2.7.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;
- 8.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada;
- 8.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.



CLÁUSULA NONA – LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

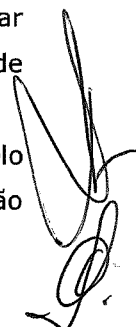
10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração



Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

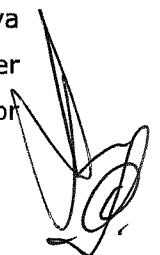
12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for



obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 26 de outubro de 2021.




DANILO DE VASCONCELOS LEÃO
CONTRATADA




PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

| CÓDIGO | NOME | QUANTIDADE 1 MÊS | QUANTIDADE 12 MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE | | | | | |
| 900101348-0 | MOLDAGEM COM CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL | 15 | 180 | 766,45 | 137.961,00 |
| 900101347-0 | MOLDAGEM COM CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL | 15 | 180 | 684,34 | 123.181,20 |
| 900101350-0 | MOLDAGEM DE PRÓTESE PARCIAL | 15 | 180 | 352,5 | 63.450,00 |
| 900101349-0 | MOLDAGEM DE PRÓTESE TOTAL | 15 | 180 | 349,9 | 62.982,00 |
| 900101157-0 | TRATAMENTO ENDODÔNTICO POR ELEMENTO (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE CANALIS QUE O ELEMENTO DENTÁRIO POSSUIR) | 15 | 180 | 280 | 50.400,00 |
| 020401017-9 | RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA | 15 | 180 | 48,64 | 8.755,20 |
| VALOR GLOBAL CONTRATADO | | | | | 446.729,40 |